

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
 CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ADITAMENTO Nº 076/2021

4º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de obras e serviços de engenharia que, entre si, celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS e a empresa CONSTRUTORA POTENCIAL SERVICE EIRELI.

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, centro, em Cordeiros, Estado da Bahia, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 13.694.468/0001-75, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Cordeiros, Estado da Bahia.

CONTRATADO – CONSTRUTORA POTENCIAL SERVIÇO EIRELI - ME, empresa individual de sociedade limitada, cuja sede está estabelecida na Rua Antônio Jorge Cerqueira, n.º 347, Andar 1, Bairro Novo Brumado, cidade de Brumado-Bahia CEP 46.100-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 32.131.405/0001-55, representado pelo senhor **Rogivaldo de Almeida Brito**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 06.554.414-50 SSP/BA e do CPF n.º 791.598.505-15.

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal

1.1 - Este aditamento, se dá com fundamento no art. 57 da Lei de Licitações, no Contrato nº 292/2020 firmado em 11 de agosto de 2020, Cláusula Sétima, decorrente da Tomada de Preços nº 003/2020, processo administrativo correspondente e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 - Prorrogar o prazo de execução da obra e vigência do Contrato nº 292/2020 de infraestrutura para realizar a pavimentação em paralelepípedo nas Ruas da Sede do Município de Cordeiros, referente ao Convênio nº 889194/2019, pelo período de 04 (quatro) meses, tendo início em 30/08/2021 e término em 30/12/2021.

Cláusula Terceira – Das Disposições Finais

3.1 - Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, este,

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Cordeiros – BA, 27 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ: 13.694.468/0001-75
Delci Alves Luz – Prefeito
CONTRATANTE

CONSTRUTORA POTENCIAL SERVICE EIRELI - ME
CNPJ: 32.131.405/0001-55
Rogivaldo de Almeida Brito
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG _____

RG _____